

Port. nº 882/2011 - NOMEIA ANA LUIZA FERREIRA SALES, matr. nº 35854-9, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior/Médico Cardiologia Clínica, NS-8410, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, a contar de 01/12/2011.

Id: 1228283. A faturar por empenho

**DESPACHOS DO REITOR
DE 17.11.2011**

Proc. UERJ nº 5096/2009 - HOMOLOGO a prorrogação do afastamento integral remunerado da Profª DÉBORA MARTINS DOS SANTOS, matr. nº 33650-3, para concluir doutorado em Nutrição na Universidade do Porto, em Portugal, no período de 01/10/2011 a 30/09/2013, com ônus adicional para a UERJ.

Proc. UERJ nº 7198/2009 - HOMOLOGO a prorrogação do afastamento integral remunerado do Prof. GABRIEL HENRIQUE TORRES DO PATROCÍNIO, matr. nº 31936-8, para concluir doutorado em Design e Inovação, na Universidade de Cranfield, na Inglaterra, no período de 01/10/2011 a 30/10/2012, com ônus adicional para a UERJ.

Proc. UERJ nº 11176/2010 - HOMOLOGO o afastamento integral remunerado do Prof. GERALDO RAMOS PONTES JUNIOR, matr. nº 31714-9, durante o período de 01/03/2011 a 29/02/2012, para realizar pós-doutorado na Universidade de São Paulo e na Université de Paris-Nanterre - Paris X, na França, sem ônus adicional para a UERJ e com ônus para CAPES no período de 01/2012 a 02/2012

Proc. UERJ nº 10339/2011 - AUTORIZO o afastamento de JOSÉ CARLOS PELIELO DE MATTOS, matr. nº 32581-1, Técnico Universitário Superior/Biólogo, no período de 03/09/2011 a 11/09/2011, para participar da "V Olimpíada Iberoamericana de Biologia", na Cidade de San José, na Costa Rica.

Proc. UERJ nº 11329/2011 - AUTORIZO o afastamento de JOSÉ CARLOS PELIELO DE MATTOS, matr. nº 32435-0, Professor Adjunto, no período de 03/09/2011 a 11/09/2011, para participar da "V Olimpíada Iberoamericana de Biologia", na Cidade de San José, na Costa Rica.

Proc. UERJ nº 12909/2011 - AUTORIZO o afastamento de JAIME ANTUNES DA SILVA, matr. nº 5701-8, Professor Auxiliar, no período de 18/10/2011 a 31/10/2011, para participar da Reunião do Programa ADAl, em Madrid; e reunião ALA, em Toledo, na Espanha.

Proc. UERJ nº 13317/2011 - AUTORIZO o afastamento de MIRIAM GOMES SARAIVA, matr. nº 32744-5, Professor Adjunto, no período de 09/12/2011 a 15/12/2011, para participar do evento "A emergência do Brasil como ator Global: explicações históricas, conquistas recentes e futuros desafios", em Jerusalém, em Israel.

Proc. UERJ nº 13851/2011 - AUTORIZO o afastamento de ÂNGELA JOSEFINA DONATO OLIVA, matr. nº 30412-1, Professor Adjunto, no período de 16/02/2012 a 27/02/2012, para integrar o grupo de pesquisa da Drª Heide Keller, em Osnabrück, na Alemanha.

Proc. UERJ nº 13850/2011 - AUTORIZO o afastamento de SONIA ALBERTI, matr. nº 30415-4, Professor Adjunto, no período de 05/12/2011 a 16/12/2011, para participar do "III Encontro Internacional da EPFCL e VII Encontro Internacional IF-EPFCL", em Paris, na França.

DE 18.11.2011

Proc. UERJ nº 14423/2011 - AUTORIZO o afastamento de CRISTINA RUSSI GUIMARÃES FURTADO, matr. nº 33264-3, Professor Adjunto, no período de 21/11/2011 a 02/12/2011, para participar da Feira de Engenharia da Universidade do Porto/FEUP e visitação IES Portuguesas, em Portugal.

Proc. UERJ nº 14447/2011 - AUTORIZO o afastamento de GANDHI GIORDANO, matr. nº 5765-3, Professor Adjunto, no período de 11/11/2011 a 20/11/2011, para participar de "visita técnico a Eco Park de Wierde e visita a Fábrica Koch Membrane em Aachen", respectivamente, na Bélgica e na Alemanha.

DE 19.11.2011

Proc. UERJ nº 8795/2011 - HOMOLOGO o afastamento integral remunerado da Profª VERÔNICA MARIA MORANDI DA SILVA, matr. nº 6587-0, no período de 01/03/2012 a 28/02/2013, para realizar pós-doutorado na Universidade de Harvard, no Estados Unidos, sem ônus adicional para a UERJ.

DE 22.11.2011

Proc. UERJ nº 14053/2011 - AUTORIZO o afastamento de MARIA LUIZA PONTES, matr. nº 3970-1, Professor Adjunto, no período de 13/11/2011 a 17/11/2011, para participar da Conferência do Fórum da Gestão do Ensino Superior nos Países e Regiões de Língua Portuguesa, nas cidades de Lisboa e Coimbra, em Portugal.

DE 23.11.2011

Proc. UERJ nº 9986/2006 - AUTORIZO a prorrogação de cessão de CRISTINA MARIA GIORDANO DIAS, matr. nº 31719-8, Auxiliar Uni-

versitário Especializado/Auxiliar Laboratório, com carga horária de 40 horas semanais, para permanecer exercendo o Cargo Comissionado de Gerente do Centro de Estudos de Antropozoonoses Máximo da Fonseca Filho, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Saúde, até 31/12/2012, nos termos do Decreto Estadual nº 40.640/2007, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 40.893/2007.

Proc. UERJ nº 8379/2004 - AUTORIZO a prorrogação de cessão de JOSÉ ROBERTO ALVES ROCHA, matr. nº 6380-0, Técnico Universitário Médio/Técnico em Edificações, com carga horária de 40 horas semanais, para continuar desenvolvendo suas atividades junto à Fundação Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria de Estado de Obras do Rio de Janeiro, até 31/12/2012, nos termos do Decreto Estadual nº 40.640/2007, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 40.893/2007.

Proc. UERJ nº 778/2011 - AUTORIZO a prorrogação de cessão de SANDRA HELENA MACEDO BASTOS, matr. nº 6642-3, Agente Universitário/Assistente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, para permanecer desenvolvendo suas atividades na Coordenação de Recursos Humanos, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste, até 31/12/2012, nos termos do Decreto Estadual nº 40.640/2007, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 40.893/2007.

Proc. UERJ nº 4485/2011 - AUTORIZO a prorrogação de cessão de GILBERTO ASSEMANY FERNANDES, matr. nº 31011-0, Agente Universitário/Assistente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, para continuar desenvolvendo suas atividades, junto a Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro, até 31/12/2012, nos termos do Decreto Estadual nº 40.640/2007, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 40.893/2007.

Proc. UERJ nº 2963/2007 - AUTORIZO a prorrogação de cessão de ARIELSON NUNES DE OLIVEIRA, matr. nº 7096-1, Técnico Universitário Superior/Treinamento, com carga horária de 40 horas semanais, para continuar exercendo suas atividades no Programa Estadual de Orientação ao Consumidor - PROCON, da Secretaria de Estado de Casa Civil do Rio de Janeiro, até 31/12/2012, nos termos do Decreto Estadual nº 40.640/2007, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 40.893/2007.

Proc. UERJ nº 4294/2011 - AUTORIZO a prorrogação de cessão de GERALDO DE SOUZA, matr. nº 34608-0, Técnico Universitário Superior/Administrador, com carga horária de 40 horas semanais, para continuar exercendo o Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo da Pró-Reitoria de Administração, da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste, até 31/12/2012, nos termos do Decreto Estadual nº 40.640/2007, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 40.893/2007.

Proc. UERJ nº 2862/2010 - AUTORIZO a prorrogação de cessão de ELIANA RODRIGES SILVA DOS SANTOS, matr. nº 4519-5, Agente Universitário/Assistente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, para continuar desenvolvendo suas atividades, junto ao Colégio Estadual Francisco José do Nascimento, da Coordenaria Regional das Baixadas Litorâneas II, até 31/12/2012, nos termos do Decreto Estadual nº 40.640/2007, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 40.893/2007.

Proc. UERJ nº 2061/2009 - AUTORIZO a prorrogação de cessão de SONIA DA ROSA DE ALBUQUERQUE LIMA, matr. nº 5626-7, Técnico Universitário Superior/Assuntos Universitários, com carga horária de 40 horas semanais, para desenvolver suas atividades junto ao Gabinete do Deputado Chiquinho da Manguieira, da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, até 31/12/2012, nos termos do Decreto Estadual nº 40.640/2007, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 40.893/2007.

Proc. UERJ nº 1904/2007 - AUTORIZO a prorrogação de cessão de ELIANE FERREIRA DE SOUZA, matr. nº 3199-7, Técnico Universitário Superior/Contador, com carga horária de 40 horas semanais, para continuar desenvolvendo suas atividades no exercício do Cargo Comissionado de Chefe da Contabilidade, da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro, até 31/12/2012, nos termos do Decreto Estadual nº 40.640/2007, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 40.893/2007.

Proc. UERJ nº 1522/2010 - AUTORIZO a prorrogação de cessão de ROSANA BARBOSA DE SOUZA, matr. nº 34017-4, Agente Universitário/Segurança, com carga horária de 40 horas semanais, para continuar desenvolvendo suas atividades, junto ao Serviço de Segurança e Fiscalização, da Universidade de Brasília, até 31/12/2012, excepcionalmente com ônus para esta Universidade, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 40.893/2007.

Proc. UERJ nº 12096/2010 - AUTORIZO a prorrogação de cessão de MÁRCIA NOVAES ZAGALLO, matr. nº 32840-1, Agente Universitário/Assistente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, para continuar exercendo o Cargo Comissionado de Assessor I, símbolo UEZO-7, da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste, até 31/12/2012, nos termos do Decreto Estadual nº 40.640/2007, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 40.893/2007.

Proc. UERJ nº 10859/2008 - AUTORIZO a prorrogação de cessão de LUIZ CARLOS GUIMARÃES SERAFIM, matr. nº 34011-7, Agente Universitário/Segurança, com carga horária de 40 horas semanais, para continuar exercendo suas atividades junto a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, até 31/12/2012, nos termos do Decreto Estadual nº 40.640/2007, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 40.893/2007.

Id: 1228282. A faturar por empenho

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 24.11.2011**

Proc. UERJ nº 14494/2011 - THAIS CRISTINA VARGAS GARRIDO, matr. nº 5288-6 - Defiro o abono de permanência, com validade a contar de 24/09/2010, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

Proc. UERJ nº 13449/2011 - MARIA CRISTINA ZENNARO, matr. nº 31402-1 - Defiro o abono de permanência, com validade a contar de 25/10/2011, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

Proc. UERJ nº 14842/2011 - Auxílios-Creche concedidos conforme Decreto nº 22398/96 e AEDA Reitoria nº 005/2008 - mês de referência: dezembro de 2011, dos servidores abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Número de Cotas
06.573-0	Vilson Albino da Silva	09/83
26.904-3	Marilda dos Anjos Reis	06/06*
31.121-8	Sandra de Araujo Ribeiro Mesquita	12/12*
33.948-1	Marcelo Pinheiro de Souza	83/83
34.812-8	Mauro Arenazio Gonçalves Junior	83/83
35.306-0	Leandro de Souza Lima Chemicharo	83/83
35.799-6	Danielle dos Santos Pacheco de O. Raposo	37/83
35.802-8	Simeno Coelho Rômulo Oliveira	15/83
35.807-7	Denise Lacerda Pedrazzi	16/83
35.810-1	Jorge Oliveira de Souza	62/83
35.813-5	Fabricia Vieira da Silva	81/83
35.818-4	Andrea dos Santos Muniz	36/83
35.819-2	Ângela Cristina Baldissara P. Gonçalves	19/83
35.820-0	Cristiene Faria	39/83
35.821-8	Eliana Rodrigues da Silva	81/83
35.829-1	Maicon Eller Pitzer	69/83
35.830-9	Marilene Maria da Costa	75/83

Id: 1228284. A faturar por empenho

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE
RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHO DA DIRETORA
DE 23.11.2011**

Proc. UERJ nº 11957/2077 - JOUBER DA SILVA REIS, matr. nº 6609-2 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado pelo servidor em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, os períodos 07/04/1978 a 26/04/1979, 26/02/1980 a 18/05/1982, 29/11/1982 a 10/12/1982, 03/01/1983 a 22/03/1984 e de 01/04/1985 a 11/07/1985, totalizando 1.757 dias de exercício.

Id: 1228285. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE**
**DARC Y RIBEIRO
ATO DO REITOR**
PORTARIA REITORIA Nº 18 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARC Y RIBEIRO, NOS DIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARC Y RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - É considerado facultativo o ponto na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, nos dias 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2011 e 02 de janeiro de 2012, em virtude do recesso de final de ano.

Parágrafo Único - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nos setores cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Os servidores que aderirem ao recesso de final de ano, compensarão os dias 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2011 e 02 de janeiro de 2012, com uma jornada extraordinária durante os meses de janeiro, fevereiro e março de 2012, de modo que totalize 56 (cinquenta e seis) horas, não devendo ultrapassar a 10 horas a jornada de trabalho diária do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 01 de novembro de 2011.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS
Reitor

Processo nº E-26/52.697/2011.

Id: 1228326. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARC Y RIBEIRO
APOSTILA DO REITOR
DE 23.11.2011**

ATO DE 10.05.2011 - D.O. DE 17.05.2011 - JOSÉ OSCAR GOMES DE LIMA, Professor Titular, matrícula nº 00633-8. De acordo com o despacho da Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional de 31/10/11, constante às folhas 09 do processo nº E-26/052.166/2011, apensado ao processo nº E-26/050.727/2011, ficam concedidos também os benefícios da Lei Federal nº 7.713 de 22/11/1988, alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004, isentando-o de Imposto de Renda de 30/05/2011 a 30/10/2016, correspondendo a um período de 05 anos.

Id: 1228323. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARC Y RIBEIRO**
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO
ATO DO PRESIDENTE**
RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 04 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011
**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA DE
EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO NORTE FLUMINENSE DARC Y RIBEIRO -
UENF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARC Y RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, fundamentado na 168ª Reunião, realizada em 04 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Escola de Extensão da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF.

**CAPÍTULO I
DA ESCOLA**

Art. 2º - A Escola de Extensão é órgão suplementar da Universidade, subordinada à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

Parágrafo Único- Fica acrescentada a alínea IX ao art. 83, III, do Regimento Geral da UENF, com a seguinte redação: IX- Escola de Extensão.

Art. 3º - A Escola de Extensão reger-se-á por Regimento Interno, aprovado pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários (CEAC), pelos Estatutos e Regimento Geral da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 4º - A Escola de Extensão tem como objetivo oferecer cursos de extensão pela UENF, contribuir na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas, estimular a relação bilateral com os outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e articular com organizações de outros setores da sociedade com vista ao desenvolvimento regional e nacional.

Parágrafo Único - Para a consecução desse objetivo a Escola de Extensão deverá:

I - coordenar todo o conjunto dos cursos de extensão da UENF, incumbindo-se da gerência e operacionalização dos cursos a serem oferecidos;

II - supervisionar e acompanhar os processos de divulgação e realização de cursos de extensão;

III - organizar e promover o oferecimento de cursos de extensão uni e pluridisciplinares;

IV - instalar, organizar, manter e administrar um sistema de informações sobre os cursos de extensão oferecidos pela Escola, publicando seu catálogo anual, podendo inclusive se revestir de órgão interlocutor entre os agentes responsáveis pela demanda e pela oferta destes cursos. No que concerne a fixação de taxas, quando aplicada, a Escola deverá administrar os recursos de acordo com legislação específica aprovada pelos órgãos pertinentes da UENF;

V - receber, gerenciar e consolidar informações relativas aos recursos captados por meio do oferecimento de cursos de extensão, inclusive quando obtidos por fonte eventual de financiamento e fomento;

VI - coordenar a administração da parte que lhe couber dos recursos captados por meio da oferta de cursos de extensão. A Escola de Extensão poderá lançar mão de uma fundação para administração de recursos, especificamente para um determinado curso, desde que autorizada pela CEAC da UENF;

VII - buscar a ampliação do alcance de seus cursos gratuitos ou não. No segundo caso, a Escola deverá atuar no sentido de prever condições de acesso para candidatos que não possam pagar taxas fixadas, instituindo inclusive um sistema de cota específico a esse fim.

Art. 5º - A denominação "Curso de Extensão" significa, na presente Resolução, toda atividade de ensino acadêmico, técnico, cultural ou artístico, não capitulada no âmbito regulamentar de ensino de graduação e da pós-graduação "stricto sensu" da UENF.

Parágrafo Único - Incluem-se na definição prescrita no caput, entre outros, os cursos designados como:

I - Cursos de extensão com uma carga horária total de no mínimo 8 horas-aula serão denominados de mini-cursos, para efeito de organização administrativa;

II - Cursos de atualização universitária, destinados aos graduados em cursos superiores, tendo por objetivo atualizar e melhorar conhecimentos e técnicas de trabalho. Estes cursos terão carga mínima de 180 horas-aula;

III - Cursos de especialização e de aperfeiçoamento, a qualquer título; destinados a graduados de cursos superiores, tendo por objetivos, preparar especialistas em setores restritos das atividades acadêmicas e profissionais, além de atualizar e ampliar conhecimentos e técnicas de trabalho. Estes cursos terão carga mínima de 360 horas aula;

IV - Cursos de especialização técnica, destinados aos graduados em cursos técnicos do segundo grau ou nível médio, tendo por objetivo preparar especialistas em setores restritos das atividades profissionais. Estes cursos terão carga mínima de 180 horas-aula;

V - Cursos de treinamento, reciclagem e outros que venham a ser criados pela Escola de Extensão da UENF;

VI - Define-se como hora-aula, 1 (uma) hora de duração.

**DIGA NÃO
ÀS DROGAS**
